



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 106, de 06 de dezembro de 1990.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
O NATAL DOS FUNCIONÁRIOS E ENTIDADES.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a realizar, anualmente, o Natal dos funcionários municipais, entidades culturais, crianças, idosos e excepcionais.

Art. 2º - As despesas com a autorização do Artigo 1º não poderão exceder a 1.000 VRMs do mês de dezembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.2.0 – Material de Consumo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de dezembro de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL